

BOLSAS DE MÉRITO

A candidatura à Bolsa de Mérito para
o ano letivo 2025/2026 deve ser apresentada
até dia 30 de setembro

Condições de candidatura:

As Bolsas de Mérito para o Ensino Secundário são atribuídas a alunos que respeitem cumulativamente as seguintes condições:

- Serem beneficiários do escalão 1 ou 2 do Abono de Família da Segurança Social;
- Ter concluído o 9.º ano de escolaridade com média igual ou superior a 4, arredondada às unidades e com aprovação em todas as disciplinas;
- Ter concluído o 10.º ou 11.º ano de escolaridade do Ensino Regular com média igual ou superior a 14, arredondada às unidades, e com aprovação em todas as disciplinas;
- Ter concluído o 1.º ou 2.º ano dos Cursos Profissionais com média igual ou superior a 14, arredondada às unidades, concluindo com sucesso todos os módulos das disciplinas do plano curricular previstas para esses anos de escolaridade.

Regras para cálculo da média:

- A classificação a considerar para atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Secundário é a classificação final da disciplina, após a realização do exame;
- Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Secundário, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de EMRC.

Prazo de Candidatura:

- Após a afixação das classificações finais e até ao dia 30 de setembro de 2025.

Documentos a apresentar:

- Declaração da Segurança Social com data atualizada da atribuição de escalão ao aluno;
- Cópia do Cartão do Cidadão;
- Autorização para o tratamento dos dados pessoais;
- IBAN do Encarregado de Educação.

Estes documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos até 30 de setembro.

Amares, 30 de julho de 2025

A Diretora



(Flora Monteiro)